



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

AGNALDO FILIPPI, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 001/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição 0184 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata não atingiu a nota mínima exigida na prova objetiva, não sendo atribuído nota de títulos aos candidatos, senão vejamos:

6.5. Prova de Títulos (PT) para os cargos de Professor, de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior na nota da prova objetiva, conforme descrito a seguir:

a) Para os cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado nota igual ou superior 3,0 (três) pontos;

b) Para cargos de Nível Médio/Superior e Professor a 4,0 (quatro) pontos.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição 0153 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou para cômputo de títulos certificado de licenciatura, cursos técnicos a nível de ensino médio e vários certificados de capacitação, sendo que a estes documentos não são atribuídos pontos, pois o edital menciona que apenas será atribuído nota de títulos para Pós - Latu sensu, Mestrado e Doutorado, no caso de professor habilitado, conforme podemos verificar:

PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	5,00 pontos	a
	Mestrado	7,00 pontos	b
	Doutorado	10,00 pontos	c

Sendo assim, dentre os documentos enviados, não há nenhum certificado que compute nota de títulos.

RECURSO 003

Requer o candidato de inscrição 0004 a revisão de sua eliminação da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente.

Na aplicação da prova prática, um dos ônibus apresentou defeito no fechamento automático da porta, porém tal defeito não impossibilitaria a realização da prova, visto que toda a mecânica para fazer o percurso definido, estava em perfeita condição de funcionamento, não houve “*Pane*”. O candidato após o comando para estacionar o veículo na área balizada, estava em igual condições dos demais candidatos, pois estava com a porta fechada, quer seja por meio eletrônico, quer seja manualmente.

Conforme menciona o edital, em seu anexo IV, “*Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 [uma] tentativa)*” fato que ocorreu com o candidato, que não conseguiu colocar o veículo (com a porta fechada) na área balizada em três tentativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES

Em relação a área balizada, esta estava com 40% a mais que o tamanho do veículo, conforme normas do DETRAN.

Pedras Grandes, 03 de fevereiro de 2023.

AGNALDO FILIPPI
Prefeito Municipal